MUNICÍPIO DE BURITIS-MG

LEI Nº 1251 de 20/08/2012

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Carreiros e Candeeiros do Vale do Urucuia - ASCAVAU e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação dos Carreiros e Candeeiros do Vale do Urucuia – ASCAVAU*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.749.568/0001-26, com sede à Avenida Central, nº 1038, Centro, Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de Agosto de 2012.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei 009/2012 ao Projeto de Lei nº 010/2012. Do Legislativo Municipal